



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica
316	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ata nº. 050/2017

Sessão Ordinária do dia 30 de Outubro de 2017 **Julgamento das Contas do Exercício 2016 do Executivo** **Municipal, Gestão do Ex-Prefeito Érico Piana Pinto Pereira**

Aos trinta (30) dias do mês de outubro de 2017, às dezoito horas (18h00min), reuniram-se ordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II. Os Seguintes Vereadores: Vereador Carlos Araújo, Vereador Carlos Venâncio dos Santos, Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira, Vereadora Edna Machnic, Vereador Elton Baraldi, Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana, Vereador Josafá Martins Barboza, Vereador Juarez Faria Barbosa, Vereador Luiz Pereira Costa, Vereador Manoel Mazzutti Neto, Vereador Neri Domingos de Souza, Vereador Paulo Roberto Donin, Vereador Valdecir Alventino da Silva, Vereador Valmislei Alves dos Santos e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos. O Presidente Interino, Vereador Valmislei Alves dos Santos verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Ordinária. O Presidente Interino esclareceu que: Conforme dispõe o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal: “De cada Sessão da Câmara será lavrada Ata resumida, contendo os nomes dos vereadores presentes e ausentes e uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e submetida à aprovação do Plenário”. O Presidente Interino colocou em votação a dispensa da leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia vinte e três (23) de outubro de 2017. Resultando APROVADA a dispensa da leitura da Ata, o Presidente Interino colocou em votação a Ata da Sessão Ordinária do dia vinte e três (23) de outubro de 2017. Resultando APROVADA. Conforme dispõe o Regimento Interno, no seu § 4º, do Artigo 131, o Presidente Interino declarou que, “Esta Sessão Ordinária será exclusiva de julgamento das contas do Exercício 2016 do Executivo Municipal, Gestão do Prefeito Erico Piana Pinto Pereira, Processo Legislativo nº. 056/2017.”



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica
317	<i>[Handwritten signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Processo do Tribunal de Contas do Estado/MT nº 8.454-9/2016, Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado/MT nº 05/2017”. O Presidente Interino convidou o Segundo Secretário, Vereador Luís Pereira Costa, para que fizesse a leitura do parecer do Tribunal de Contas do Estado/MT nº 05/2017 do Processo nº 8454-9/2016, e do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal. Terminada as leituras o Presidente Interino solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Carlos Venâncio dos Santos, que fizesse a chamada dos senhores vereadores para se pronunciarem, salientando que *conforme dispõe o § 7º do Artigo 131 do Regimento Interno, para discussão será observado o disposto no Artigo 136 e 141*, que dizem o seguinte: “**Artigo 136.** Na discussão de qualquer proposição, é facultado ao Vereador ceder seu tempo, total ou parcialmente, ao orador que estiver com palavra. **Artigo 141.** Cada Vereador poderá falar durante quinze minutos na primeira discussão, sendo-lhe facultado esgotar logo todo o tempo ou reservar parte dele para a réplica.” **Vereador Neri Domingos de Souza.** Dispensou a palavra. **Vereador Paulo Roberto Donin.** Dispensou a palavra. **Vereador Valdecir Alventino da Silva.** Dispensou a palavra. **Vereador Valmislei Alves dos Santos.** Dispensou a palavra. **Vereador Wellis Marcos Rosa Campos.** Dispensou a palavra. **Vereador Carlos Araújo.** Dispensou a palavra. **Vereador Carlos Venâncio dos Santos.** Dispensou a palavra. **Usou a palavra a Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira.** A vereadora deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Fez pontuações sobre o parecer técnico emitido pelo TCE/MT, relativo às contas do ano de 2016 do Executivo Municipal. Apresentou números e contestou os valores gastos na área da Saúde no Exercício de 2016. Comentou que irá elaborar um Ofício e encaminhar ao Tribunal de Contas pedindo explicações relacionadas a alguns pontos citados no relatório preliminar dos Auditores. **Vereadora Edna Mahnic.** Dispensou a palavra. **Vereador Elton Baraldi.** Dispensou a palavra. **Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana.** Dispensou a palavra. **Vereador Josafá Martins Barbosa.** Dispensou a palavra. **Vereador Juarez Faria Barbosa.** Dispensou a palavra. **Usou a palavra o Vereador Luís Pereira Costa.** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Rebateu as palavras da vereadora Carmem, pontuando que ela avaliou as contas do Exercício 2016 com argumentações e atitude tendenciosa. Neste momento o vereador Paulo Donin levantou “questão de ordem”, dizendo que o vereador estava fugindo do assunto que estava sendo



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica
318	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

tratado e o Presidente Interino solicitou ao vereador Luís que discursasse sobre as Contas em Pauta. **O vereador Luís** retomou a palavra dizendo que ele tem direito de rebater alguns questionamentos apresentado pela vereadora Carmem. Defendeu seu posicionamento favorável a aprovação das Contas do Exercício 2016. **Usou a palavra o Vereador Manoel Mazzutti Neto.** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Rebateu alguns pontos argumentados pela vereadora Carmem, apresentando mais informações. Salientou que alguns pontos precisam ser melhorados, mas não há irregularidade nas contas do Exercício 2016. **Usou a Réplica a Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira.** Destacou que tecnicamente, o relatório é inquestionável, mas na prática existem irregularidades. Comentou da dificuldade de abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar certas irregularidades. Reapresentou números e contestou os valores gastos na área da Saúde no Exercício de 2016. **Usou a Réplica o Vereador Luís Pereira Costa.** Rebateu as argumentações pontuadas pela vereadora Carmem. Sugeriu a realização de uma Auditoria na Saúde. Neste momento a vereadora Carmem levantou “questão de ordem”, dizendo que o vereador fugiu do assunto que estava sendo tratado e o Presidente Interino solicitou ao vereador Luís que discursasse com relação às Contas em Pauta. **O vereador Luís** retoma a palavra salientando que segue as recomendações do Tribunal de Contas, declarando seu posicionamento favorável à aprovação das contas do Exercício de 2016. **Usou a Réplica o Vereador Manoel Mazzutti Neto.** Destacou seu posicionamento favorável a uma possível abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, salientando a importância da investigação. Contestou alguns números apresentados pela vereadora Carmem. Ninguém mais tendo feito uso da palavra o Presidente Interino passou à **Ordem do Dia**, com a votação nominal do julgamento das Contas, salientando aos senhores vereadores que será em processo nominal, conforme dispõe o § 8º do Artigo 131 do Regimento Interno da Casa e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Carlos Venâncio que procedesse a chamada nominal de cada vereador que deverão se pronunciar FAVORÁVEL ÀS CONTAS OU CONTRÁRIO ÀS CONTAS. Vereador Carlos Araújo – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereador Carlos Venâncio dos Santos – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira – CONTRÁRIO ÀS CONTAS. Vereadora Edna Machnic – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereador Elton Baraldi – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana – CONTRÁRIO ÀS CONTAS. Vereador Josafá



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica
319	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Martins Barboza – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereador Juarez Faria Barbosa – CONTRÁRIO ÀS CONTAS. Vereador Luiz Pereira Costa – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereador Manoel Mazzutti Neto – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereador Neri Domingos de Souza – CONTRÁRIO ÀS CONTAS. Vereador Paulo Roberto Donin – CONTRÁRIO ÀS CONTAS. Vereador Valdecir Alventino da Silva – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereador Valmislei Alves dos Santos – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos – FAVORÁVEL ÀS CONTAS. Resultando **APROVADA** as Contas Anuais do Executivo Municipal do Exercício de 2016. Com dez (10) votos favoráveis, cinco (05) votos contrários, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. O Presidente Interino solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017 de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Finalizada a leitura, o Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo em processo de votação simples dos senhores vereadores, conforme dispõe o § 8º do Artigo 131 do Regimento Interno da Casa, resultando APROVADO por unanimidade dos senhores vereadores. O Presidente Interino solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do **Decreto Legislativo nº 304** de 30 de Outubro de 2017. Ementa: Aprova o Parecer Prévio nº 5/2017-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às contas e Balanço Geral, da Receita e da Despesa do Exercício findo de 2016 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, da gestão do Prefeito Érico Piana Pinto Pereira. Faço saber que a Câmara Municipal de Primavera Do Leste, Estado De Mato Grosso, aprovou e eu Valmislei Alves Dos Santos, Presidente Interino, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno Da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Artigo 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 5/2017-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa do Município de Primavera do Leste, relativas ao Exercício findo do ano de 2016 da gestão do Prefeito Érico Piana Pinto Pereira. Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões em 30 de Outubro de 2017. Vereador Valmislei Alves Dos Santos. Presidente Interino. Finalizada a leitura o Presidente Interino declarou promulgado e publicado em Sessão o Decreto Legislativo nº 304/2017, nos termos do § 1º do Artigo 133 do Regimento Interno da Casa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Interino agradeceu a presença de todos, convidou a população para que continuasse a prestigiar as Sessões e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Ordinária.



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica
320	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Ivanice Novo Bergamasco, que secretariei os trabalhos e pelo Presidente Interino, Vereador Valmislei Alves dos Santos.

Secretária:

Presidente Interino: